

## **EDITAL 04/2022 PET-SAÚDE GA – PRECEPTOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA O CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES DO PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022/2023/ UnB/ ESCS/ SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.**

A Faculdade de Ceilândia - UnB, a Escola de Ciências da Saúde – ESCS e a Secretaria Municipal de Saúde do Distrito Federal, por meio da Coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Gestão e Assistência 2022/2023 (PET Saúde GA), em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e a Portaria nº 5 de 09 de junho de 2022, que homologou o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Gestão e Assistência 2022/2023, tornam públicas as normas gerais da seleção para o cadastro de reserva de preceptores do PET-Saúde/Gestão e Assistência 2022/2023.

### **I- DO PROGRAMA**

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA) foi lançado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), como fomento e organização das ações de integração ensino de graduação-serviço comunidade nos territórios de saúde, para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando do Sistema Único de Saúde (SUS). O PET-SAÚDE/GA da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília (FCE/UnB) em parceria com a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), no contexto do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Gestão e Assistência – PET-SAÚDE/GA se caracteriza pelo caráter integrador entre ensino-serviço-comunidade com pesquisa-extensão e pretende contribuir para (i) ampliar a integração de ensino-serviço-comunidade; (ii) fortalecer as ações de gestão e assistência em todos os níveis de atenção à saúde; (iii) qualificar profissionais de saúde e estudantes para a atuação do trabalho em equipe direcionando para atuais contextos e necessidades do SUS e na obtenção de respostas mais efetivas; (iv) estimular mudanças curriculares alinhadas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de graduação nas IES à partir da troca contínua de experiências entre universidade e serviço e (v) implementação de ações de educação pelo trabalho para a saúde.

### **II- DOS OBJETIVOS**

1. Reorientar a formação profissional nos cursos de graduação em saúde da FCE-UnB/ESCS assegurando a implementação de currículos adequando-os às Diretrizes Curriculares Nacionais e a Integração Ensino-Serviço-Comunidade;
2. Fomentar grupos de aprendizagem tutorial (tutores+preceptores+discentes) como instrumento para qualificação em serviço dos professores, profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde;
3. Apresentar como perspectiva a qualificação da gestão e da assistência à inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas IES.

### **III- DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)**

4. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para profissionais, trabalhadores de nível superior de formação, atuantes e vinculados à gestão ou assistência do SUS, nos territórios definidos para a prática deste Programa: Hospital Regional de Ceilândia (a), HRAM (b) e HMIB (c) e . As vagas disponíveis são para profissionais das seguintes áreas: enfermagem, medicina, farmácia, fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia, conforme descrito no quadro abaixo:

Área de formação	Número de vagas
Enfermagem	2(a) 1(b)
Fisioterapia UTI	1 (a)
Terapia Ocupacional	2 (a)
Fonoaudiologia	1 (a)
Farmácia	1 (a)
Medicina	1(b) 1(c)

4.1 Os candidatos classificados no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde/ Gestão e Assistência 2022/2023.

4.2 Os candidatos aprovados serão convocados para assumir a vaga de preceptores de acordo com as necessidades dos projetos.

5. Os valores das bolsas para os preceptores terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível (CNPQ ATP "A"), em conformidade com a RN 016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

#### **IV- DAS INSCRIÇÕES**

6. As inscrições serão realizadas pelo e-mail [petsaude.fceescs@gmail.com](mailto:petsaude.fceescs@gmail.com), na data de 27 de julho até 02 de agosto de 2022.

7. No ato da inscrição, o profissional de saúde deverá anexar ao e-mail, em arquivo único no formato pdf, os seguintes documentos:

7.1 Currículo Simplificado;

7.2 Cópia do Diploma de graduação e de pós-graduações que o candidato considere as mais relevantes no seu currículo;

7.3 Cópia do CPF;

7.4 Cópia do RG;

7.5 Cópia de documento que demonstre a vinculação com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

**8. O candidato que não atender aos itens 7.1 a 7.5 deste edital serão desclassificados do processo seletivo.**

#### **V- DA SELEÇÃO**

9. Para a realização da seleção os profissionais serão classificados de acordo os critérios abaixo:

9.1. Nota atribuída ao currículo simplificado e comprovado do candidato (certificados de graduação, especialização, mestrado ou doutorado);

9.2. Para efeito de classificação, a nota atribuída ao currículo deverá ser igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos;

9.3. Para desempate será considerada a maior idade. O Currículo será avaliado e pontuado entre 0,00 e 100,00 pontos.

#### **VI- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10. A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo acontecerá no dia 03 de agosto de 2022, no site da FCE/UnB.

10.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o email:

[petsaude.fceescs@gmail.com](mailto:petsaude.fceescs@gmail.com), até o dia 04 de agosto de 2022.

10.2 O resultado final dos recursos apresentados será divulgado no site da FCE/UnB no dia 05 de agosto de 2022.

#### **VII- DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

11. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para a posse de acordo com a necessidade dos projetos. Os candidatos aprovados que não possuírem vínculo efetivo (concurso público) com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, quando convocados deverão apresentar documento que comprove a manutenção de seu vínculo com o referido órgão.

#### **VIII- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PRECEPTORES)**

12. Constituem-se atribuições dos preceptores:

12.1. Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA, sem prejuízo das atividades profissionais regulares;

12.2. Contribuir efetivamente na construção dos Relatórios Parciais e do Relatório Final do projeto;

12.3. Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivencias/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA;

12.4. Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA,

sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

### **VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS**

13. O prazo de validade da seleção será de 12 meses, contados a partir da data da publicação e da homologação do resultado final.

14. Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET Saúde/Gestão e Assistência 2022/2023, em conjunto com os Tutores Coordenadores do Programa.

Ceilândia, 27 de julho de 2022.

José Airton Jorge Alves  
Coordenação do PET - Saúde  
GESTÃO E ASSISTÊNCIA FCE-UnB/ESCS/SMSDF

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação da banca
<b>1. Formação</b> 1.1 Especialização Lato sensu (10 pontos) 1.2 Residência (12 pontos) 1.3 Mestrado (15 pontos) 1.4 Doutorado (20 pontos) 1.5 Curso de aperfeiçoamento de 180 h ou mais (8 pontos) 1.6. Curso de atualização de 20 horas ou mais (5 pontos)	10 pontos	20 pontos	
<b>2. Experiência docente/pedagógica</b> 2.1 Docente (5 pontos por semestre) 2.2 Tutor/ Preceptor (10 pontos por programa/ano) 2.3 Facilitador/elaborador de material didático (5 pontos por facilitação e/ou material produzido)		30 pontos	
<b>3. Experiência profissional</b> 3.1 Atuação em coordenação/supervisão/gestão em saúde (5 pontos por semestre) 3.2 Atuação na atenção/assistência à saúde (10 pontos por semestre)	5 pontos	40 pontos	

<p><b>4. Produção Técnica e Científica</b></p> <p>4.1 Apresentação de trabalhos em forma eventos científicos (2 pontos por trabalho);</p> <p>4.2 Apresentação de trabalho oral em eventos científicos (4 pontos por trabalho);</p> <p>4.3 Artigo científico publicado em periódico indexado (5 pontos por artigo);</p> <p>4.4 Artigo científico publicado em periódico não indexado (2 pontos por artigo);</p> <p>4.5 Produção de cartilha, informativo, manual, protocolo (5 pontos por material);</p> <p>4.6 Apresentação de trabalho oral em eventos científicos (4 pontos por trabalho);</p> <p>4.7 Artigo científico publicado em periódico indexado (5 pontos por artigo);</p> <p>4.8 Artigo científico publicado em periódico não indexado (2 pontos por artigo);</p> <p>4.9 Produção de cartilha, informativo, manual, protocolo</p>		10 pontos	
--	--	-----------	--

<p>(5 pontos por material);</p> <p>4.10 Apresentação de trabalho oral em eventos científicos (4 pontos por trabalho);</p> <p>4.11 Artigo científico publicado em periódico indexado (5 pontos por artigo);</p> <p>4.12 Artigo científico publicado em periódico não indexado (2 pontos por artigo);</p> <p>4.13 Produção de cartilha, informativo, manual, protocolo (5 pontos por material).</p>			
<b>TOTAL</b>		100	

**CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA – 2022/2023**

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS DE SELEÇÃO</b>
27 de julho de 2022	Divulgação do Edital
27 até 02 de agosto de 2022	Inscrições
03 de agosto de 2022	Divulgação do Resultado Provisório
04 de agosto de 2022	Prazo para Recursos
05 de agosto de 2022	Divulgação do Resultado Final